ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 29/2023

SUSPENDE EXPEDIENTE PRESENCIAL E OS PRAZOS PROCESSUAIS NO DIA 17/11/2023

O JUIZ DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvas, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente das fortes chuvas que ocorrem no município de Catanduvas e região, inclusive com riscos de alagamentos e deslizamentos;

CONSIDERANDO que, no dia de ontem, o expediente e os prazos foram suspensos, inclusive a pedido da Subseção local da OAB;

CONSIDERANDO que na madrugada de hoje novamente a região foi atingida por fortes chuvas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos o expediente presencial e os prazos processuais da Comarca de Catanduvas no dia 17/11/2023.

Art. 2º. O expediente será mantido em regime de *home office* e o atendimento será realizado por telefone, e-mail, balcão virtual e outros meios eletrônicos disponíveis.

Art. 3º. As audiências, a princípio, ficam mantidas, se possível a realização por videoconferência. Poderão ser redesignadas as audiências em que o participante não puder se fazer presente por videoconferência, o que será analisado caso a caso, para evitar que partes ou procuradores tenham qualquer prejuízo.

Encaminhe-se cópia da presente ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Subseção da OAB local, e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se.

Catanduvas, data da assinatura eletrônica.

LEANDRO ERNANI FREITAG

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ernani Freitag**, **Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7710924** e o código CRC **F90C3466**.

0038387-16.2021.8.24.0710 7710924v4